

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 01/2013 DO CONTRATO 63/2012

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 (IFSergipe)
PROCESSO Nº (23060.000606/2012-88)**

**Contrato nº 63/2012 – IFSULDEMINAS
PROCESSO Nº 23343.001136/2012-01**

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DE 2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS, E A EMPRESA POSITIVE
IDIOMAS LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, com Sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, inscrito no CNPJ sob o número 10.648.539/0001-05, órgão do Ministério da Educação, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Reitor, Sérgio Pedini, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, e a Empresa **POSITIVE IDIOMAS LTDA ME**, estabelecida à SCLRN Quadra 716 Bloco 36 Sala 201 Asa Norte, CEP: 70770-538, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº. 72643836/0001-15, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA** e representada pelo Sr. **Walter Ribeiro Júnior**, portador da CI nº. 6.586.031 SSP/SP, CPF nº. 028.017.478-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23060.000606/2012-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 36/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

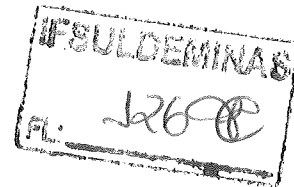
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/10/2012, conforme cláusula segunda, item 2.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 16/04/2013 a 16/09/2013.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP 37550-000, Pouso Alegre, MG
Setor de Gestão de Contratos - Fone: 35 3449 6150 - E-mail: contratos@ifsuldeminas.edu.br
Página 1 de 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Termo Aditivo Contratual, prevalece o privilégio o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2013.

CONTRATANTE:

Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia
Sérgio Pedini
Reitor

CONTRATADA:

Positive Idiomas LTDA
Walter Ribeiro Júnior
Sócio-Gerente



TESTEMUNHAS:

Nome: JOSÉ JORGE G. GARCIA
CPF: 345.971.316-04

Nome: Maria José Costa Oliveira
CPF: 611.448.861-04